



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.643

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.141, DE 16 DE MAIO DE 2011

**Convoca a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal de 12 de agosto de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, etapa estadual da II Conferência Nacional de Juventude, a realizar-se no período de 28 a 30 de outubro de 2011, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

**Parágrafo único.** A realização do evento será coordenada pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, sendo o Presidente do evento o titular da Pasta ou, em suas ausências, o Gerente Executivo de Juventude e Lazer.

**Art. 2º** A Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude tratará os seguintes temas:

- I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;
- III – Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 3º** O Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer editará Resolução, dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência.

**Art. 4º** As despesas com a realização da Conferência Estadual correrão à conta de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e de parceiros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 32.142 de 16 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/878/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 122.480,00 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	70	19.980,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390	00	60.000,00
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390	00	42.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.480,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	9.990,00
13.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	9.990,00
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390	00	102.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.480,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Francisco César Gonçalves  
Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 32.143 de 16 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/781/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-4436- PRESERVAÇÃO DO MUSEU JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	3390	00	9.000,00
	4490	00	5.000,00
13.392.5178-2303- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390	00	16.000,00
13.392.5178-2339- PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	3390	00	12.000,00
	3391	00	9.000,00
13.392.5178-2353- PROMOÇÃO DE CURSOS E SEMINÁRIOS	3390	00	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

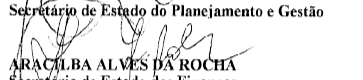
36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

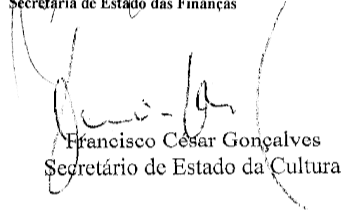
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-1354- AMPLIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS	3390	00	47.000,00
	4490	00	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
Francisco César Gonçalves  
Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 32.108, de 27 de abril de 2011

**TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.351, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e autorizado pelo artigo 7º, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.351, de 12 de abril de 2011,

DECRETA:

Art 1º - Ficam transferidos os saldos das dotações orçamentárias das Ações abaixo especificadas:

DE:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
04.122.5039-4237	ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.14	00	5.000,00	
		3390.30	00	4.000,00	



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br  
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

		3390.33	00	6.000,00	
		3390.39	00	1.500,00	
					<b>16.500,00</b>
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADPATAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	6.000,00	
		3390.39	00	12.000,00	
					<b>18.000,00</b>
04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	44.700,00	
					<b>44.700,00</b>
04.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	6.000,00	
					<b>6.000,00</b>

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	15.573,10	
		3390.39	00	12.000,00	
					<b>27.573,10</b>
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.400,00	
		3390.30	00	4.200,00	
		3390.33	00	34.800,00	
		3390.35	00	1.800,00	
		3390.39	00	135.000,00	
		3391.39	00	2.400,00	
		4490.52	00	5.400,00	
					<b>189.000,00</b>
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.018.200,00	
		3190.13	01	68.400,00	
		3191.13	00	42.600,00	
					<b>1.129.200,00</b>
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.600,00	
		3390.39	00	3.120,00	
		4490.52	00	4.800,00	
					<b>11.520,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.442.493,10</b>

PARA:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
04.122.5039-4237	ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.14	00	5.000,00	
		3390.30	00	4.000,00	
		3390.33	00	6.000,00	
		3390.39	00	1.500,00	
					<b>16.500,00</b>
04.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADPATAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	6.000,00	
		3390.39	00	12.000,00	
					<b>18.000,00</b>
04.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	44.700,00	
					<b>44.700,00</b>

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
04.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	6.000,00	
					<b>6.000,00</b>
04.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	15.573,10	
		3390.39	00	12.000,00	
					<b>27.573,10</b>
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.400,00	
		3390.30	00	4.200,00	
		3390.33	00	34.800,00	
		3390.35	00	1.800,00	
		3390.39	00	135.000,00	
		3391.39	00	2.400,00	
		4490.52	00	5.400,00	
					<b>189.000,00</b>
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.018.200,00	
		3190.13	01	68.400,00	
		3191.13	00	42.600,00	
					<b>1.129.200,00</b>
04.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.600,00	
		3390.39	00	3.120,00	
		4490.52	00	4.800,00	
					<b>11.520,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.442.493,10</b>





RESENHA Nº 189/2011

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	EVANDRO SOARES COSTA	69.436-3	11.008.971-5	EMPRESA PRIVADA	De 01.03.75 a 30.12.78	1.400

RESENHA Nº 190-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 25.12.1995, e Parecer Normativo 904/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECH	11005000-2	00062383-8	ADJAILTON FERNANDES ALVES DA SILVA	360	De 03/06/1976 à 03/08/1988
SER	11009505-4	0005518-3	ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI	300	De 01/04/1986 à 01/04/1990
SEIE	11000452-7	00124899-1	INÁCIO CAUDENCO DE QUEIROZ	540	De 01/12/1990 à 02/12/1995
SECH	11007588-0	00079059-7	MARIA ARRUDA RAMALHO	540	De 01/06/1982 à 01/06/1997
SEI	11182346-8	00381262-1	MARIA MARTHA FALCÃO DE ANDRADE	540	De 18/08/1982 à 16/08/1997
SEE	11000995-2	00142343-0	VANIA MARIA DE OLIVEIRA	300	De 01/08/1986 à 07/10/1988

RESENHA Nº 193/2011

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.050.413-5	SECOM	102.538-4	DALILA LOPES DE ALMEIDA
11.001.406-5	SES	68.599-2	EDNO GUEDES ROLIM
11.003.660-3	SES	65.373-0	EDSON GOMES DE SOUZA
11.003.678-6	SEDAP	125.102-3	EUZELI CIPRIANO DOS SANTOS
11.000.294-6	SEAP	69.920-9	FRANCISCO MARIO C. DE ALBUQUERQUE
11.006.693-6	SEE	136.155-4	HEBE MARIA DANTAS
11.005.964-6	SEAP	75.284-3	JAHELLINA MARIA BARBOSA ARISTOTELES
11.003.628-0	SECOM	127.941-6	JOAO GONÇALVES CHAVES
10.029.322-1	SEE	84.680-5	JOSE FERREIRA DE FARIAS NETO
10.030.456-7	SEE	131.826-8	LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHO
11.060.001-1	SES	149.551-8	MARIA ALICE DA SILVA ESPINOLA
10.033.030-4	SEE	130.348-1	MARIA DO CARMO ARAUJO BEZERRA
11.008.074-2	SEE	85.486-7	MARIA SONIA DA NOBREGA MACHADO
11.003.801-1	SEE	128.043-1	NILTON TAVARES VIEIRA
10.031.789-8	SEE	84.874-3	NUBIA HENRIQUES
11.007.820-9	SEE	144.654-1	TELMA MARIA GONÇALVES BARBOSA
11.060.022-3	SEE	134.013-1	TEREZA HELENA ROBERTO DE LIMA
10.018.675-1	SEE	131.025-9	VERONICA MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS
10.051.664-5	SEE	116.831-2	ZULEIDE BARBOSA GALDINO

RESENHA Nº 194/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13/05/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.050.354-6	SES	160.448-1	ELDER MORAIS FONTES
10.038.667-9	SES	148.837-6	GEYSA MACAMBIRA FERNANDES
11.010.123-5	SEG	82.955-2	JOAO VALDIVIO LOBO MAIA
11.052.401-2	SES	160.192-0	LUCIANA CARTAXO ELOY NASCIMENTO

RESENHA Nº 195/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13/05/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.006.553-1	SES	161.349-9	ARISTENIO MARQUES DE OLIVEIRA

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1062

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1472-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA MARIA DE SOUSA, Atendente, matrícula nº. 150.993-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1063

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 22343-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALCIDES FONSECA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 74.232-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1064

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4015-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SUELY VIEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 88.386-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1066

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23775-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CICERA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 90.238-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1067

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27677-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO PAULINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 149.959-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1068

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2806-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula nº. 79.956-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1074

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 22021-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RISOMAR DO NASCIMENTO PERNAMBUCO, Operador de Raio X, matrícula nº. 68.957-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1075**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2070-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NEUZA MORAIS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 67.164-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1076**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23303-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EROTILDES FRANCISCA DO NASCIMENTO, Agente de Saúde, matrícula nº. 115.660-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1077**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23232-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANALIA CASSIMIRO DE SOUTO, Agente Administrativo, matrícula nº. 95.348-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1078**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2481-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DARCI FREIRE DE ASSUNÇÃO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.293-3, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1079**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3268-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora BENÍCIA BRASIL SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº. 85.043-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1080**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2099-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LUCIA FERNANDES MOREIRA, Paginador, matrícula nº. 89.820-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28374-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEBASTIÃO ARAÚJO DE SOUSA, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 86.988-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1082**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4049-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS, Agente Fiscal Mercadorias Transito, matrícula nº. 66.602-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1083**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2778-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário – Exe Mandado, matrícula nº. 95.030-1, lotada (o) na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40, inciso III, alínea “a” com redação dada pela EC 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8126-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GILVA ALEXANDRE CORREIA, Administrador, matrícula nº. 78.343-9, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1085**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 674-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GERLANE COSTA DE FARIAS, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 76.487-6, lotada (o) na Secretaria do Estado Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1087**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2730-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SÔNIA MARIA FERREIRA LIMA, Advogado, matrícula nº. 70.160-2, lotada (o) na Secretaria do Estado Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

  
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA  
Presidente em Exercício da PBPREV

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE POMBAL

### PORTARIA Nº 00002/2011/POM 5 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0540912011-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2011.

  
1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2011/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.323-5	GERALDO LUCENA DE OLIVEIRA ME	R MANOEL PEDRO DE SOUSA, Nº 351 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.691-9	VICENTE ROBSON FERREIRA DE SOUSA	R CEL JOSE RUFINO, Nº 345 - PETROPOLIS	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.623-3	FRANCINILDO NOGUEIRA DA SILVA	R BERTOLDO MONTEIRO, Nº 268 - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.152.083-9	GP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R VICENTE DE PAULA LEITE, Nº 528 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.388-0	SORMANI ALVES DA SILVA	R ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, Nº 00374 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.149.155-3	LUIZ CASSIANO DE FREITAS JUNIOR	R PROJETADA, Nº SN - JARDIM ROGERIO II	POMBAL / PB	NORMAL
16.121.650-1	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	R JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, Nº - CENTRO	SAO BENTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.263-0	JAIR CARVALHO DE SOUSA	R ODILON LOPES, Nº 00042 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.030.215-3	JOAO DOMINGOS DE SOUSA	R BEJAMIM CONSTANTE, Nº 00274 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.953-2	FRACIENE MARTINS FERREIRA	R JOSUE BEZERRA NETO, Nº 76 - JARDIM ROGERIO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.848-0	MARIA DE FATIMA LACERDA DA NOBREGA	R JOAO CAPUCHU, Nº 00104 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.503-0	H. M. INFORMATICA LTDA	R VICENTE DE PAULA LEITE, Nº SN - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.751-3	FRANCISCO LEITE FORMIGA ME	R CAP LINDOLFO, Nº 143 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.577-9	FRANCIVALDO CAVALCANTE MARTINS	R JOSUE BEZERRA NETO, Nº 74 - JARDIM ROGERIO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.424-4	PHD ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO	R CORONEL JOSE AVELINO, Nº 295 - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.137.312-7	SERVIANA FORMIGA LEITE CAVALCANTE	R AGOSTINHO DOS SANTOS, Nº 00060 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.140.104-0	MARIA SALETE SOUSA	R TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO, Nº 00984 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.210-3	RISOLENE PEREIRA DANTAS	R OTACILIO TOME, Nº 616 - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.110.401-0	MARIA JOSE SOARES BELCHIOR PIRES	R AGOSTINHO DOS SANTOS, Nº 00096 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.314-4	SANDI FERREIRA CALADO	R PROJETADA, Nº sn - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.152.284-0	FRANCISCO MANOEL DE SOUSA MOVEIS	R CEL FRANCISCO DE ASSIS, Nº 26 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.753-1	JOAO FERNANDES DA SILVA CALCADOS	R ISABEL PEREIRA, Nº sn - CENTRO	LAGOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.901-2	SILIANE PEREIRA COSTA ME	R DO MATADOURO, Nº SN - PEREIROIS	POMBAL / PB	NORMAL
16.092.294-1	ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO	R MONS VALERIANO PEREIRA, Nº 00000 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.124.006-2	JUCILENE SOARES FERNANDES GOMES ME	SIT MALHADA DA AREIA, Nº SN - ZONA RURAL	PAULISTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.067-2	TARCIZO DE ALMEIDA SILVA	R BENIGNO DANTAS DE FRANCA, Nº 247 - CENTRO	PAULISTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.036-7	RUI BARBOSA DE ALMEIDA ME	R VICENTE DE FRANCA, Nº 256 - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.001.015-2	EDILSON BEZERRA DE ALENCAR	R JOAO CAPUCHU, Nº 00135 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.405-5	RITA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS ME	TV MANUEL BENTO, Nº 18 - CENTRO	LAGOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS

### PORTARIA Nº 00032/2011/PAT 6 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0547532011-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2011.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00032/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.630-2	ANA PAULA OLIVEIRA DE QUEIROZ 05367180400	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 148 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS

### PORTARIA Nº 00031/2011/PAT 6 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0521852011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2011.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00031/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.112.230-2	HEDILBERTO DE OLIVEIRA ALVES	R PEDRO PEIXOTO, Nº 353 - JARDIM QUEIROZ	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS

### PORTARIA Nº 00030/2011/PAT 6 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0545562011-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2011.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00030/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.420-3	JOSELITO XAVIER DA NOBREGA	R FATIMA DE LOURDES, Nº 121 - VITORIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL



## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 438/2011/DEGEPOL

João Pessoa, 16 de Maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, a demanda de serviços que ora se apresentam nesta Delegacia Geral;

Considerando, a necessidade de melhor fiscalizar a elaboração das escalas dos plantões extraordinários, dos servidores que se dispuserem a prestar esse serviço em suas folgas, buscando um equilíbrio entre o repouso e o quantitativo de horas de serviço.

**RESOLVE** delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes, ao Delegado Geral Adjunto, as atribuições que lhe são concedidas na Portaria nº 56/SEDS, datada de 27/04/2011, que disciplina os plantões extraordinários, no âmbito Estadual.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Portaria nº. 439/2011/DEGEPOL

João Pessoa, 16 de Maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela Comissão de Sindicância;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 16.05.2011, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 16/2011/CD/CPC, instaurado contra o servidor Paulo Henrique Borges Santangelo, Delegado de Polícia Civil, mat. 157.321-7, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC  
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 026/2011/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5 como Presidente, Eduino Facundo de Almeida, matrícula: 072.794-6 e Belª Maria Lúcia Roseno dos Santos, matrícula: 70.087-8, como membros, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 176 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

**CONSIDERANDO:** a determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil deste Estado, que através da Portaria 142/2011-DEGEPOL, do dia 28/01/11 encerrou a SAD 037/10 sem julgamento do mérito e, por conseguinte decidiu por uma nova apuração; a Portaria Designativa n. 08/2011, de 16/02/11, expedida pelo Corregedor da Polícia Civil em exercício; o ofício s/n/2010 expedido pelo delegado de polícia Gustavo Santos Carletto em 20/09/10 e por fim o disposto no artigo 177 da lei supramencionada;

**CONSIDERANDO:** as informações contidas no ofício acima citado através do qual deu conhecimento ao Corregedor Geral da SEDS de que o Agente de Telecomunicações Antônio Carlos da Silva Santos, matrícula 073.828-0 lotado nesta pasta teria descumprido ordem do Delegado de Polícia Gustavo S. Carletto no momento em que lhe foi determinado o recolhimento da viatura policial da DP de Alhandra, Ford Ranger para o pátio da SEDS no final de semana, compreendido entre os dias 17/09 a 20/09/2010 e o servidor não cumpriu essa determinação, o qual estava diretamente subordinado, ato contínuo, o referido servidor se utilizou do veículo para atividades pessoais, sem qualquer vinculação com o serviço policial. O referido Agente se utilizou do veículo sem a devida autorização e em desacordo com a Lei e nesse espaço de tempo, a VTR de Alhandra rodou um total de 616 Km em atividades particulares. Ressalte-se ainda que o referido servidor foi reincidente na prática de outro fato dessa natureza, o qual foi advertido verbalmente.

**RESOLVE:** Instaurar a Sindicância Administrativa nº 026/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **Antônio Carlos da Silva Santos, agente de telecomunicação, matrícula 073.828-0**, lotado nesta pasta que, em tese, violou deveres inerentes a sua função previstos na lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008, em seu art. 147, II (cumprir as determinações superiores, exceto quando manifestamente ilegais); XVIII (observar as normas legais e regulamentares); XXIX (não utilizar para fins particulares, qualquer que seja o pretexto, o material pertencente ao órgão ou destinado a correspondência oficial); e cometeu violação em seu art. 148 XIV (utilizar pessoal ou recurso material da repartição em serviços ou atividades particulares, próprios ou de terceiros ou autorizar outrem, subordinado ou não, a fazê-lo); bem como em consequência, incorreu, em tese, na prática das transgressões disciplinares da citada Lei em seu art. 158, III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não); XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem de Chefe imediato ou decisão judicial).


Ao cabo nomeio o **escrivão de polícia Elias Barbosa de Souza Silva, matrícula 156.872-8** para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determino ao mesmo que após autuada esta com todos os documentos que a originaram, faça-se juntada de documentos que tenham relação com a denúncia ou com a defesa, bem como proceda a citação do servidor sindicado Antônio Carlos da Silva Santos, ademais adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando-se, desde já, o servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa contidos nessa Lei e demais preceitos legais em vigor. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei. Após volte-me conclusos.

CUMPRASE

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

  
Presidente: Del. Pol. Geraldo Batinga da Silva.

  
1º Membro: Del. Pol. Eduino Facundo de Almeida.

  
2º Membro: Ag. Inv. Maria Lúcia Roseno dos Santos.

PORTARIA n. 027/2011/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída por ato designativo pelos Delegados de Polícia Civil Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5 como Presidente, Eduino Facundo de Almeida, matrícula: 072.794-6 e Edson Francisco da Silva, matrícula: 133.302-0, como membros, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 176 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

**CONSIDERANDO:** a) determinação do Senhor Delegado Geral que através da Portaria 163/2011-DEGEPOL, do dia 27/01/11 encerrou a SAD 036/10 sem julgamento do mérito e decidiu, por conseguinte, por uma nova apuração; b) Portaria Designativa n. 09/2011, de 16/02/11, expedida pelo Corregedor da Polícia Civil em exercício; c) Investigação Preliminar 170/10 e por fim o disposto no artigo 177 da lei supramencionada.

**CONSIDERANDO:** o relatório da referida investigação preliminar através do qual deu conhecimento de que o delegado de polícia **Ademir Fernandes de Oliveira Filho**, matrícula 155.976-1 lotado nesta pasta teria no dia 23/07/10 no interior da Delegacia de Polícia de Lucena/PB puxado pelo braço e tratado de forma descortês a Sra. Aliene Marsal da Silva, residente a Rua Cleto Campelo, na cidade de Cabedelo/PB e aos gritos determinou que a mesma se retirasse da referida delegacia. Consta ainda que a denunciante supramencionada esteve na DP de Lucena por três oportunidades a fim de recuperar alguns documentos que pertenciam as filhas da mesma e que estavam na casa do ex-marido e da ex-sogra sem que o denunciando tomasse providências a respeito

**RESOLVE:** Instaurar a Sindicância Administrativa nº 027/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **Ademir Fernandes de Oliveira Filho, matrícula 155.976-1** lotado nesta pasta que, em tese violou dever funcional inerente a sua função previstos na Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008, em seu art. 147 VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade); XVII (obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos); XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), bem como incorreu, em tese, na transgressão disciplinar da citada Lei em seu art. 158, VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas); art. 159 XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial).

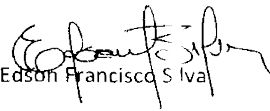
Ao cabo nomeio o **escrivão de polícia Elias Barbosa de Souza Silva, matrícula 156.872-8** para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determino ao mesmo que após autuada esta com todos os documentos que a originaram, faça-se juntada de documentos que tenham relação com a denúncia ou com a defesa, bem como proceda a citação do servidor sindicado, ademais adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando-se, desde já, o servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa contidos nessa Lei e demais preceitos legais em vigor. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei. Após volte-me conclusos.

CUMPRASE.

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

  
Presidente: Del. Pol. Geraldo Batinga da Silva.

  
1º Membro: Del. Pol. Eduino Facundo de Almeida.

  
2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco da Silva.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria Nº. 066/2011-GP

João Pessoa, 05 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** a servidora **DJANETE MARIA ALVES SILVA**, Assistente Técnico, matrícula nº.661.087-1, lotada nesta Fundação, a licença especial de 90(noventa) dias do período 02/10/1975 à 01/10/2002, referente ao 1º quinquênio do 1º decênio, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.038/2011 objeto do processo nº.0755/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 067/2011-GP

João Pessoa, 12 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE BARROS FELIX**, Assistente Social, matrícula nº.661.599-6, lotada nesta Fundação, a licença especial de 90(noventa) dias do período 1998 à 2003, referente ao 2º quinquênio, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.041/2011 objeto do processo nº.0482/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 068/2011-GP

João Pessoa, 12 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** a servidora **MARIA DE FATIMA SOUZA**, Agente Proteivo, matrícula nº.662.008-6, lotada nesta Fundação, a licença especial de 360(trezentos e sessenta) dias do período 1983 à 2003, referente ao 1º e 2º decênios, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.040/2011 objeto do processo nº.1102/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 069/2011-GP

João Pessoa, 12 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** a servidora **MARIA MARLY DOS SANTOS**, Agente Protetivo, matrícula nº.662010-8, lotada nesta Fundação, a licença especial de 270 (duzentos e setenta) dias do período 1984 à 1999, referente ao 1º decênio o 1º quinquênio, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.039/2011 objeto do processo nº.0787/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 072/2011-GP

João Pessoa, 16 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** ao servidor **VINICIOS COSTA HENRIQUES**, Assistente Técnico, matrícula nº.660.296-7, lotado nesta Fundação, a licença especial de 90 (noventa) dias do período 1995 à 2000, referente ao 2º quinquênio, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.044/2011 objeto do processo nº.0004/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 073/2011-GP

João Pessoa, 16 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** a servidora **IVANETE ALVES ALEXANDRINO**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº.660.716-1, lotado nesta Fundação, a licença especial de 90 (noventa) dias

do período 1996 à 2001, referente ao 1º quinquênio, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.043/2011 objeto do processo nº.0357/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 074/2011-GP

João Pessoa, 16 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

**Conceder** a servidora **MARIA EDNA DE ABRANTES**, Técnico em Educação, matrícula nº.661.684-4, lotado nesta Fundação, a licença especial de 180(cento e oitenta) dias do período 1996 à 2001, referente ao 2º quinquênio, e do período 1996 à 2001, referente ao 3º quinquênio, nos termos do artigo 139 da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, exarado no parecer Jurídico nº.042/2011 objeto do processo nº.0586/2011.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

Portaria Nº. 075/2011-GP

João Pessoa, 16 maio de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e o que dispõe no parecer jurídico nº. 045/2011, objeto do processo nº.0198/2011,

RESOLVE:

**INDEFERIR** nos termos do artigo 141, parágrafo 1º, da Lei complementar 39/85, extinta pela lei complementar 58/2003, a Licença especial de RICARDO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº.662.153-8, Agente Operacional, lotado nesta Fundação.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

PULIQUE-SE

CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS  
Presidente da FUNDAC

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP

PORTARIA Nº 019/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR **IVANDRO CUNHA MOURA** matrícula **900.844-6**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA, da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, Símbolo CAD1-3.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 04 de abril de 2011

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

PUBLICARDA NO DOE 08.04.11  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 27/2011

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/53/2011	KLECIO RODRIGO MENDONÇA DE LIMA	POLICIAL MILITAR. Procedimento apuratório. Alegação de nulidade. Pedido de Revisão endereçado ao Governador do Estado. Ausência de prova das alegações de cerceamento de defesa. Presunção de legitimidade dos atos administrativos. <b>INDEFERIMENTO DO RECURSO.</b> O ato administrativo presume-se legal até provas incontestes de seu desvirtuamento. Ônus da prova do suplicante. Testes desacompanhados de prova. Inexistência de prejuízo ao sindicado a demonstrar mácula ao devido processo legal administrativo.	CONSULTA
PGE/54/2011	HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	Tributário. Mudança no quadro societário. Sociedade empresária inscrita em dívida ativa. Execuções fiscais ajuizadas. Ausência de comprovação do registro da alteração na Junta Comercial do Estado da Paraíba. <b>NÃO CONHECIMENTO DO PLEITO.</b>	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de maio de 2011.